



PORTARIA Nº 5132

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

A necessidade de apurar formalmente o comportamento inadequado no trabalho de empregado lotado no U.R.EPAMIG SM, com registro, inclusive, de advertências disciplinares.

RESOLVE:

1. Instaurar sindicância administrativa, a cargo da Comissão Especial constituída pelos empregados abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, apurar tal ocorrência.

JOSÉ ARLIM DE JESUS – ASJU

JANIR GUEDES DE CARVALHO – U.R. EPAMIG SM

MEIRE APARECIDA LUCAS RIBEIRO – U.R.EPAMIG SM

2. Estabelecer o prazo de 30 dias corridos para apresentação de relatório conclusivo, devidamente fundamentado.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2011.

ORIGINAL ASSINADO
ANTÔNIO LIMA BANDEIRA
Presidente